



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.643, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei nº 110/05 Autoria do Vereador: José Luiz Garcia

Dispõe sobre a distribuição de um exemplar do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente aos pais e alunos das Escolas Públicas Municipais de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir um exemplar do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente aos pais e alunos das Escolas Públicas Municipais de nossa cidade.
- Artigo 2º -** Poderá o Poder Executivo estabelecer parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades não governamentais, para que as mesmas possam estar patrocinando a confecção ou aquisição dos exemplares em número suficiente para distribuição.
- Parágrafo Único -** A Empresa Privada que firmar parceria com o Poder Executivo para este fim, poderá fixar nos exemplares propaganda de seus produtos.
- Artigo 3º -** Nos exemplares do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente deverão conter os telefones e os endereços dos órgãos de proteção e atendimento à criança e adolescente no Município.
- Artigo 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º -** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.643, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 15 de agosto de 2005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de agosto de 2005.